L E I Nº 1.198

de 13 de junho de 1.991

" ALTERA AREDAÇÃO DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.181, DE = 25/01/1.991."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições FAZ SABAR que a Câmara Municipal - Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º -O artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.181, de 25.01.1.991- passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 4º- As disposições desta Lei é aplicavel aos servidores- do Executivo, Legislativo, incluindo também pencionistas e aposenta dos pelo Municipio e membros do Corpo Legislativo."

Artigo 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 13 de junho de 1.991.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro proprio.

Registra-se
A Secretaria.